

RESOLUÇÃO Nº:160/79

QUE APROVA BALANCETE

A Câmara Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, em uso de suas atribuições legais, aprova por unanimidade a seguinte resolução e decreta:

Artº. 1º, Fica aprovado os balancetes dos meses de JULHO E AGOSTO desta prefeitura, exercício de 1.979.

Artº. 2º, Revogam-se as disposições em contrário

Sala da Câmara Municipal, em 20 de setembro de
1.979

<u>Augustinho Pilon</u>	<u>Alcides F. de A.</u>
<u>Luiz Carlos de Paula</u>	<u>Waldemar de A.</u>
<u>João Francisco de A.</u>	<u>Waldemar de A.</u>
<u>Waldemar de A.</u>	<u>Waldemar de A.</u>
<u>Dionísio de A.</u>	